





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 068/2023

Secretaria Municipal de Habitação  
Departamento de Engenharia

Ivaí, 07 de Março de 2023.

Ao Departamento de Licitações

**Assunto: Solicitação de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS.**

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Sara Reifur**  
Eng. Civil  
CREA PR-201940/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

ITEM	SERVIÇOS	25 DIAS	TOTAL
		%	
1.0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	100,00%	100,00%

*Sara Reifur*

SARA REIFUR  
Engenheira Civil - CREA 201940/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	MUNICÍPIO / UF IVAÍ-PR	BDI 1 7,32%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS									21.800,80	
1.			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS					-	21.800,80	
1.1.			INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS EM GRANITO					-	19.616,45	
1.1.1.	Cotação	01	DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	M2	64,91	281,60	BDI 1	302,21	19.616,45	RA
1.2.			INSTALAÇÕES DE BANCADAS EM GRANITO					-	2.184,35	
1.2.1.	Cotação	02	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	M	4,46	46,50	BDI 1	49,90	222,55	RA
1.2.2.	Cotação	03	BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	Unidade	2,00	914,00	BDI 1	980,90	1.961,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ-PR  
Local  
terça-feira, 7 de março de 2023  
Data

*Sara Reifur*  
Responsável Técnico  
Nome: SARA REIFUR  
CREA/CAU: 201.940/D  
ART/RRT: 0



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

Local Centro de Eventos Municipal – Município de Ivaí/Pr.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Os banheiros foram concebidos de forma a atender a demanda do público freqüentador do Centro de Eventos Municipal.

Este memorial refere-se ao fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

#### **1- INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS:**

Todas as divisórias deverão ser de granito cinza ocre bipolido. Materiais necessários para a fixação e instalação das divisórias serão de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

##### 1.1- Divisórias dos sanitários:

As divisórias deverão ser instalados conforme medidas dimensionadas em projeto, bem como o design.

##### 1.2 - Divisórias dos mictórios:

As divisórias deverão ser instalados conforme medidas dimensionadas em projeto, bem como o design.

##### 1.3 - Divisórias das duchas:

As divisórias deverão ser instalados conforme medidas dimensionadas em projeto, bem como o design.

#### **2- INSTALAÇÕES DE BANCADAS.**

##### 1.1 - Bancadas com lavatório de embutir:

As bancadas serão em granito cinza polido, deverão ser instaladas conforme medidas dimensionadas em projeto, também deverá ser instalado os lavatórios de embutir e torneiras, os lavatórios de embutir deverão ser oval, de louça branca com dimensões de 50x35 cm e serão fornecidos pela empresa vencedora do processo licitatório, as torneiras serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí. As bancadas terão saia de detalhe de 20 cm de altura e os cantos das bancadas terão acabamento arredondado.

##### 1.2- Bancadas dos mictórios:

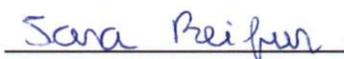
As bancadas serão em granito cinza bipolido, deverão ficar suspensas á cima das divisórias dos mictórios, deverão ter 12 cm de largura e o comprimento conforme projeto.

Materiais necessários para a fixação e instalação das bancadas serão de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

**3- SERVIÇOS FINAIS:**

A instalação deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de materiais deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 07 de Março de 2023.



**SARA REIFUR**  
Engenheira Civil  
CREA-PR 201940/D



**ORÇAMENTOMARMORARIA CRISTO REI LTDA  
PRUDENTÓPOLIS PR**

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CIDADE: Ivaí, Paraná.

DESCRIÇÃO: Divisórias em Granito Cinza Ocre bipolido 3cm espessura, para banheiros, mictórios e duchas 64,91 M<sup>2</sup>.

Bancada para copo em mictórios Cinza Ocre bipolido 3cm espessura e 12cm largura 4,46 M<sup>2</sup>.

Bancada com lavatório de embutir em Granito Cinza Ocre bipolido 3cm espessura – 3,15 x 0,50, com saia de 0,20cm -3 cuba oval de louça branca -2 aberturas para lixeira.

2 unidades.

Valor total instalado dos granitos:21.800,00.

**Pagamento após término de serviços.**

# LORES ALBERTO SANTOS LTDA

Rua Paulo Faix, 222 – Barracão – Centro – Ivaí/PR

CEP: 84460-000 / TEL.: (42) 3247-1249

CNPJ: 04.194.156/0001-01

## ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – BANHEIROS CENTRO DE  
EVENTOS

Data: 06/03/2023

Unidade	Descrição	Valor
64,91m <sup>2</sup>	DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO 3CM ESPESSURA, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS	R\$ 21.400,00
4,46m	BANCADA PARA COPO EM MICTÓRIO EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO 3CM ESPESSURA E LARGURA 12CM	R\$ 300,00
2UN	BANCADA COM LAVATÓRIO DE EMBUTIR EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO 3CM ESPESSURA – 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20CM – 3 CUBA OVAL DE LOUÇA BRANCA – 2 ABERTURAS PARA LIXEIRA	R\$ 2.560,00
TOTAL		R\$ 24.260,00

04 194 156/0001-01

IND ECOM DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA SANTOS

RUA PAULO FAIX 222  
CENTRO  
84.460-000 – IVAÍ – PR



FONE: (42) 3247 1837 (42) 9 9115-8225

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ –

BANHEIROS CENTRO DE EVENTOS

Unidade	Descrição	Valor Total
64,91M <sup>2</sup>	DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO 3CM ESPESSURA, PARA BANHEIROS, MICTÓRIOS E DUCHAS	R\$ 20.900,00
4,46M	BANCADA PARA COPO EM MICTÓRIO EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO 3CM ESPESSURA E LARGURA 12CM	R\$ 260,00
2UNI	BANCADA COM LAVATÓRIO DE EMBUTIR EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO 3CM ESPESSURA – 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20CM – 3 CUBA OVAL DE LOUÇA BRANCA – 2 ABERTURAS PARA LIXEIRA	R\$ 2.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 23.510,00</b>

*Carlos Sato*

Ivaí, 06 de março de 2023



ORÇAMENTO

DATA: 02 / 03 / 2023

Fornecedor: **T.A ESQUADRIA E VIDRAÇARIA**

Cidade: Ivaí - Paraná

Contato: (42) 99930-8912

CNPJ/C.P.F: 18.646.501/0001-05

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: Ivaí - Paraná

Contato: \_\_\_\_\_

CNPJ/C.P.F: \_\_\_\_\_

Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total
64,91M <sup>2</sup>	Divisórias em granito cinza ocre bipolido 3CM espessura, para banheiros, mictório e duchas	400,00	25.964,00
4,46 METROS	Bancada para copo em mictório em granito cinza ocre 12CM largura	120,00	535,20
2 unidades	Bancada com lavatório de embutir em granito cinza ocre - 3,15 x 0,50 com saia de 0,20CM - 3 cuba oval de louça branca - 2 aberturas para lixeira	2.500,00	5.000,00
Total:			<b>31.499,20</b>

Ass: Triago Ecco Beilke



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 21.800,80.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 07 de março de 2023.

Cordialmente,



---

IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# Município de Ivaí - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/03/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.150.000,00	1.150.000,00	362.168,09	787.831,91
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	1.150.000,00	1.150.000,00	362.168,09	787.831,91
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	1.150.000,00	1.150.000,00	362.168,09	787.831,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00	1.150.000,00	362.168,09	787.831,91
<b>Total Geral</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>362.168,09</b>	<b>787.831,91</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/03/2023

Contas de despesa: 260



**Município de Ivaí - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em : 09/03/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00	3.420.000,00	726.572,41	2.693.427,59
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	3.450.000,00	3.420.000,00	726.572,41	2.693.427,59
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	3.450.000,00	3.420.000,00	726.572,41	2.693.427,59
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.450.000,00	3.420.000,00	726.572,41	2.693.427,59
<b>Total Geral</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>3.420.000,00</b>	<b>726.572,41</b>	<b>2.693.427,59</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/03/2023  
Contas de despesa: 310



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rio Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 21.800,80**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 1. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

---

WILSON ARIEL EIDAM  
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí  
Solicitação 103/2023

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>103</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/03/2023	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	197/2023	
<b>Local</b>			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
A PRAZO		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CENTRO DE EVENTOS		25 Dias	

**Descrição:**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

**Justificativa:**

AS AQUISIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE DA OBRA E MELHORIA DO ESPAÇO PÚBLICO.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045483	DIVISORIA EM GRANITO DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	MQ	64,91	302,21	19.616,45
045484	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	MT	4,46	49,90	222,55
045485	BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	UN	2,00	980,90	1.961,80
				<b>TOTAL</b>	<b>21.800,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.800,80</b>



Município de Ivaí  
Solicitação 103/2023

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>103</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/03/2023	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
<b>Local</b>			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
A PRAZO		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CENTRO DE EVENTOS		30 Dias	

**Descrição:**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

**Justificativa:**

AS AQUISIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE DA OBRA E MELHORIA DO ESPAÇO PÚBLICO.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045483	DIVISORIA EM GRANITO DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	MQ	64,91	302,21	19.616,45
045484	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	MT	4,46	49,90	222,55
045485	BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	UN	2,00	980,90	1.961,80
				<b>TOTAL</b>	<b>21.800,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.800,80</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

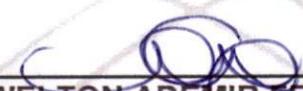
MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.**

Ivaí-PR, 07 de março de 2023.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023  
PREGÃO Nº XXX/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h30min**

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR-fone – (42) 3247-1222 – ramal 223**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, XX de XXX de 2023..**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: XXX/2023

PREGÃO NºXXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

### 1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº **046**, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2023, no Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

### 2 –OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 21.800,80**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

## 3-AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° XXX/2023

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREGÃO N° XXX/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° XXX/2023  
PREGÃO N° XXX/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

**6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6-Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18- Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

## 8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### 8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**OBS.:os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no"credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".**

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

## 8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

## 8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

expresso no documento o prazo de validade.

## DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## 9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço PORLOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 –O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

## 11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

## 12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## 13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## 17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## 18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito a penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## 19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

**03001041220402200733903900000 0310**

**03001041220402200733903000000 0260**

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

## 21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivai, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivai- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br).

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## 25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

H) Anexo VIII - (Para conhecimento)

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, XX de XXX de 2023..

Idir Treviso – Prefeito Municipal

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023  
(proponente)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,  
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

### DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da  
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos  
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da  
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,  
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros  
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a  
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação  
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de  
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de  
penalidade a Declarante.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da  
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023  
\_\_\_\_\_(proponente)

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**  
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023  
(proponente)

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023  
(proponente)

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**  
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023  
\_\_\_\_\_(proponente)

## DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)  
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023  
(proponente)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.**

### 2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar o objeto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço/requisição, para entregar o objeto solicitado.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, observando todos os aspectos estipulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. O objeto deveser entregue, tudo conforme requisitado.

- Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

## 12. FONTE DE RECURSOS:

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

## 14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 103/2023

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>103</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/03/2023	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	197/2023	
<b>Local</b>			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
A PRAZO		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CENTRO DE EVENTOS		25 Dias	

**Descrição:**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

**Justificativa:**

AS AQUISIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE DA OBRA E MELHORIA DO ESPAÇO PÚBLICO.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045483	DIVISORIA EM GRANITO DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	MQ	64,91	302,21	19.616,45
045484	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	MT	4,46	49,90	222,55
045485	BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	UN	2,00	980,90	1.961,80
				<b>TOTAL</b>	<b>21.800,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.800,80</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

## MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2023 –Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

**A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.**

### CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com as requisições emitidas**

### CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e contrato nº -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

\_\_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
  - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
  - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
  - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
  - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
  - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
    1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
    2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 25 (vinte e cinco) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR  
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

ANEXO VIII (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023

-PROJETO

-MEMORIAL DESCRITIVO

DISPONÍVEL NO SITE: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**; com o preço máximo estipulado em R\$ R\$ 21.800,80 (vinte e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos). Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 07 de março de 2023.

---

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**; com o preço máximo estipulado em R\$ R\$ 21.800,80 (vinte e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos). Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 005/2023

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri  
Rita Grabiela Rocha  
Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
IDIR TREVISO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

*Deborah Francine Pereira*

*Egislaine Zubacz*

*José Eraldo Graniska*

*Marcia Luciene Kobilarz*

*Márcio Marques*

*Nicoli Crocoli*

*Patrícia Bobek*

*Sérgio Canteri*

*Rita Grabiela Rocha*

*Sara Reifur*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA -----Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

**Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;*

*Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;*

*Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;*

*Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
Arlete Stancik, 78 anos  
Inez da Silva Santos, 75 anos  
Joões Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos  
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
Lucas dos Santos

Custodio, 24 anos  
Marcos Roberto de Souza, 49 anos  
Maria Stori, 95 anos

### SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
Velório: Capela Santa Luzia  
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

**O plano da família**  
FUNTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA.

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 15, 12, 35 81 e 42.  
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI.  
Valor global: R\$ 5.568,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Luciano Capovilla - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 56.  
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 270,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Alison Aparecido de Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022  
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 602, centro, Ivai - PI, neste ato representada pelo senhor IDIR TREVISO Prefeito Municipal, residente e Rua Dr. Ferreira Cunha, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.265-1 SSP/PR e no CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projeção, Linha Beltrão, s/n, nº 01, e 03 batelada, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 06.212.432/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmar Grochoski, brasileiro, casado, residente à Rua Casimiro Grossi, s/n, Jardim Fátima, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP/PR, do CPF nº 735.155.158-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.663/93 e posteriores alterações, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra - Construção de um banco permanente no Centro de Eventos.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desta obra foram prorrogados até 28/01/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Firmaram-se presentes as demais situações do contrato celebrado Ivai (PR), dia 05 de dezembro de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Josmar Grochoski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Somente: Nomina membra para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93 artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, 8º e 9º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**  
Alexandro Kovalczuk  
Egipolone Zubacz  
Mircia Luciane Kobler  
Nezil Crocci  
Patricio Bobek  
Sergio Carieri

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Wellton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**  
Wellton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**  
Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Christiane Kovalczuk  
Deborah Francisca Pereira  
Egipolone Zubacz  
José Ennio Christiani  
Mircia Luciane Kobler  
Mário Marques  
Nezil Crocci  
Patricio Bobek  
Sergio Carieri  
Tânia Kivel  
Sara Rebur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 31, 37, 38, 46, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 16.429,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Fernando Passarola da Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 1, 22, 55, 60, 71, 79 e 88.  
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 1.950,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Edival Szymanski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.669/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Destinação Orçamentária: 030015412204210054905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.669/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Kohn.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Destinação Orçamentária: 10001154511501106044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 4, 19, 23, 55, 61 e 78.  
CONTRATADA: ROVAMED HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 14.111,90  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Jhonatan Bori - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 64.  
CONTRATADA: PRONOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 800,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Afrânio Antônio Araújo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
(Lei Federal nº 8.669/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Kohn.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Destinação Orçamentária: 10001154511501106044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Somente: Designar Ficares/Geitores dos contratos de exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 6º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Ficares/Geitores para o acompanhamento dos contratos do Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

**Geitores:**  
Celia Sombal Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Claudio Medeiros - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Denise Aparecida Teófilo - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social  
Doragerson Jank - Secretário Municipal de Administração  
José Roberto Ritz - Secretário Municipal de Finanças, Equilíbrio Zúbcz - Secretário Municipal de Habitação  
Nezil Crocci - Secretário Municipal de Saúde  
Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
Sergio Carieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**Ficares:**  
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Christiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Sara Rebur - Secretária Municipal de Habitação  
Francisco Vilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
Jelson Sombal - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
Mircia Luciane Kobler - Secretária Municipal de Finanças  
Patricio Bobek - Secretário Municipal de Promoção e Assessoria Social  
Tânia Kivel - Secretária Municipal de Saúde  
Wlton Eduardo Bonetto - Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 8, 9, 27, 35, 39, 48, 62, 81, 96 e 80.  
CONTRATADA: CIVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 32.528,40  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Giovanna Civalli Romão - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 2.  
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 1.536,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Ivanor Zanoni - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.669/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Kohn.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Destinação Orçamentária: 10001154511501106044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
PREGÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/78)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Máx. porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor de Taboão da ANP (Rota 1 - Rota 1180).

Endereço eletrônico: <http://www.licpmparas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 48, 62, 81, 96 e 80.  
CONTRATADA: CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 32.528,40  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Giovanna Civalli Romão - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 46, 42, 46, 34 e 82.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 13.593,70  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Mauro Carlos Pinheiro - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
PREGÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/78)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Máx. porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor de Taboão da ANP (Rota 1 - Rota 1180).

Endereço eletrônico: <http://www.licpmparas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.  
CONTRATADA: MEDICAL ABRIFAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 22.506,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Cesar Aquilino Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.  
CONTRATADA: MEDICAL ABRIFAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 22.506,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Cesar Aquilino Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 46, 42, 46, 34 e 82.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 13.593,70  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Mauro Carlos Pinheiro - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
PREGÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/78)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Máx. porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor de Taboão da ANP (Rota 1 - Rota 1180).

Endereço eletrônico: <http://www.licpmparas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Wellton Ademir Ferreira - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.  
CONTRATADA: MEDICAL ABRIFAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 22.506,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Cesar Aquilino Gomes Neumann - Representante legal

## LOCAÇÃO DE

# IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

# MOPEL®

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopel.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**PORTARIA N º 006/2023**

**Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.**

**Gestores:**

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

  
**DENISE TREVISO**  
**Prefeito Municipal**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

*(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)*

*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de**  
**Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.**

*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br*

*Ivaí, 04 de janeiro de 2023.*

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

*Deborah Francine Pereira*

*Egislaïne Zubacz*

*José Eraldo Graniska*

*Marcia Luciene Kobilarz*

*Márcio Marques*

*Nicoli Crocoli*

*Patrícia Bobek*

*Sérgio Canteri*

*Rita Grabiela Rocha*

*Sara Reifur*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA -----Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

**Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;*

*Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;*

*Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Tânia Kíelt - Secretaria Municipal de Saúde;*

*Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 008/2023**

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*  
*Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*  
*Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;*  
*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*  
*Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*  
*Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*  
*Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N° 002/2023**

**DECRETO N° 002/2022**

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

**Classificados e Publicação Legal**

**Falecimentos**



**FALECIMENTOS EM 04/01**

- Antonio Ramos, 79 anos
- Arlete Stancik, 78 anos
- Inez da Silva Santos, 75 anos
- Joeres Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
- Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
- Lucas dos Santos Custodio, 24 anos
- Marcos Roberto de Souza, 49 anos
- Maria Stori, 95 anos

**SEPULTAMENTOS EM 05/01**

- Arlete Scott, 102 anos**  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h
- Dirce Rosas de Ramos, 75 anos**  
Velório: Capela Santa Luiza  
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h
- Estanislava Kopsenski, 88 anos**  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

- Maria Jose de Melo, 80 anos**  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

- Neusa de Jesus, 80 anos**  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

- Noemi Santos Soares, 86 anos**  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30



**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

**CONTRATADA:** INOVAMED FARMACIA DEVIDAS COMERCIALS LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 9.569,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Luciana Capellini - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

**CONTRATADA:** INOVAMED FARMACIA DEVIDAS COMERCIALS LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 200,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Alton Aparecido de Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 174/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rio Barbaça, 632, centro, Ivaí - PI, neste ato representada pelo senhor **GUR TREVISOL** Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Fernando Corradi, centro, Ivaí - PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, e a seguir denominada **CONTRATANTE** - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Profeta, Linha Barbaça, s/n, nº 01, 8 23 Santa Izabel, assina no CPAJ/PM, sob nº 02.422.837.000-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Josimar Grochowski**, brasileiro, casado, residente na Rua Caporim Granito, s/n, Jardim Floresta, Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF nº 733.155.159-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** a obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato contratado.

Ivaí (PR), 29 de dezembro de 2022.

Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Josimar Grochowski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 005/2023**  
Sumula: Nominar membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação e o Prelo Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais dos Lei Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, II, § 1º da Lei 14.133/21, resolve Art. 1º - Nominar os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todas as documentação e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**  
Alexandre Kovackuk  
Eglaene Zubetz  
Márcia Luciane Koblarz  
Nicol Crocci  
Patricia Bobek  
Sergio Cavalli

**Presidente:**  
Wilton Ademar Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Wilton Ademar Ferreira

**Agente de Contratação:**  
Wilton Ademar Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

**CONTRATADA:** PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 65.429,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Fernando Paronch de Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 2, 22, 59, 60, 71, 78 e 80.

**CONTRATADA:** GENETEMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 1.950,30  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Edmar Szerman - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 4, 18, 21, 55, 61 e 78.

**CONTRATADA:** INOVAMED FARMACIA DEVIDAS COMERCIALS LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 14.191,30  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Jhonatan Araujo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 84 e 86.

**CONTRATADA:** PROPHIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 800,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Atriano Antonio Araujo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 006/2023**  
Sumula: Designar Fisco/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fisco/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR durante o exercício de 2023:

**Contador:**  
Celia Sorniochi Odebre - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Caio Andrade - Secretário Municipal de Apropriação e Meio Ambiente  
Damas Mafra Trevisol - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Assistência Social:**  
Dargenes Jara - Secretária Municipal de Administração  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças  
Eglaene Zubetz - Secretária Municipal de Saúde  
Nicol Crocci - Secretária Municipal de Saneamento  
Paulo Costa Mariani - Secretário Municipal de Vigilância e Serviços Urbanos  
Sergio Cavalli - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 28, 42 e 50.

**CONTRATADA:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 2.257,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 84 e 86.

**CONTRATADA:** EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 1.578,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Kamylla Garcia Tomazini - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 7850

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 8, 8, 9, 27, 31, 38, 48, 62, 68, 70, e 80.

**CONTRATADA:** DAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 32.828,40  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Giovane Cavalli Romão - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 2, 22, 59, 60, 71, 78 e 80.

**CONTRATADA:** ZAFER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 1.136,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Walter Zucchi - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 7850

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 16, 17, 30, 34, 42 e 47.

**CONTRATADA:** MEDULAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 22.596,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (PI) - Itens 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 46, 48, 54 e 82.

**CONTRATADA:** ALTEFARMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PI  
Valor global: R\$ 1.593,70  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Márcion Carlos Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

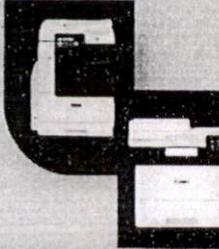
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 7850

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MEHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Ferreira Klumke.  
**Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às às 16h30min.**  
**Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h30min.**  
Dotação Orçamentária:  
1000115451150110044905100000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rio Barbaça, 636 - Centro - Ivaí - PI - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br  
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCAIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

**SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

**MOPEL**

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpg.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**PORTARIA N º 007/2023**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

**Resolve:**

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

*Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*  
*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*  
*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*  
*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*  
*Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;*  
*Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*  
*Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
**IDCIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;*

*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*

*Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 008/2023

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N° 002/2023

**DECRETO N° 002/2023**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ  
PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

# Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação  
edre@pmmw.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da ci-

## SUSTENTÁVEL

### Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

dade, gerando emprego para mais famílias ponta-grossenses.

"Destá forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de reci-

cladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

## RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus-transportes, em contrapar-



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar



## DESTAQUE

# 3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

## Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obra de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraíso, Jardim Tropicais, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 007/2023**  
Nomeia, designa membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Políticas Sociais e Inclusão para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 1º e artigo 73 e Lei 14.133/21.

**Resolve:**

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:

Cláudio Mendes - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalick - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Dorlene Janel - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reuler - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Roberto Ratti - Secretário Municipal de Finanças;

Neiva Cionci - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo César Moraes - Secretário Municipal de Works, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Caron - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta ata entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TRIVISO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 001/2023

A MESMARECETTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Nomear os Senhores DIOGILAS AUGUSTO ROBERTAS FILHO, RG nº 6.309.048-4 SSP/PR, MARILISA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, LÍSETTE SCHIRVATY CAMARGO, RG nº 6.163.042-9 PR, sob o pretexto de gratificação, sendo o Secretário e o primeiro Membro, para constituírem a COMISSÃO DE FUNDAMENTO PATRIOTISMO, para as atividades nas execuções de 2023/2024.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

**Parágrafo segundo.** Os servidores efetivos nomeados exercerão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JIG**  
Vice-presidente

**JOSÉ ODILIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 004/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**RESOLVE:**

Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, GILDEVÂNIO DOS SANTOS ANDRADE para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Diretor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

*Publicar-se*  
*Registre-se*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 531/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Dotação orçamentária:**  
0907020440801053379030000246

**Sessão de julgamento:** 18/01/2023 às 14h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dept. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Assmar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 002/2023

A MESMARECETTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Municipal nº 634/2015

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Nomear os Senhores FÁBIANO PILATE, CPF nº 037.348.318-71, LÍSETTE SCHIRVATY CAMARGO, RG nº 6.163.042-9 PR e LOOAN MARCELO BENEDETTI, RG nº 8.366.174-0 SSP/PR, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, durante as atividades nos exercícios de 2023/2024.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos e os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, sendo o recebimento de gratificação.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JIG**  
Vice-presidente

**JOSÉ ODILIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 013/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**RESOLVE:**

Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, LUIZA DE LIMA ALENCAR, inscrita (a) na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 67846, para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Assessor (a) Legislativo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de Janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

*Publicar-se*  
*Registre-se*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 003/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 11, § 1º da Lei nº 4.244/2015, que cria o plano de carreira, cargos e remunerações no âmbito da Câmara Legislativa do Município de Reserva - PR, bem como o seu Anexo Vº.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG Nº 08.648.794-44 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desempenhar as atividades inerentes a direção de recursos humanos, através da alienação do contrato Nº 47, artigo MM-67, (Pública, a despesa atinge dotação determinada).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JIG**  
Vice-presidente

**JOSÉ ODILIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: Licitação de um imóvel para fins de residência da agente beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 05 meses, localizado na Rua Lincoln Konec, s/n, 161/PR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai

CONTRATADO: VITOR WILMSON EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:  
09070204408010533790300002390

Ratificado em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

IDR Triviso - Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**  
**PREGÃO Nº 058/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**  
**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**Sessão de julgamento: 22/03/2023 às 09h30min**

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR-fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 08 de março de 2023.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: 070/2023

PREGÃO Nº058/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº **046**, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **22/03/2023 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 22/03/2023, no Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 22/03/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

## 2 –OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 21.800,80**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

## 3-AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° 070/2023

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREGÃO N° 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° 070/2023  
PREGÃO N° 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

**6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6-Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18- Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

## 8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### 8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**OBS.:os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".**

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

## 8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

## 8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

expresso no documento o prazo de validade.

## DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## 9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço PORLOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 –O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

## 11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

## 12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## 13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## 17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## 18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## 19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

**03001041220402200733903900000 0310**

**03001041220402200733903000000 0260**

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

## 21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br).

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

24.26. – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## 25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

H) Anexo VIII - (Para conhecimento)

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**Ivaí, 08 de março de 2023.**

Idir Treviso – Prefeito Municipal

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023  
\_\_\_\_\_(proponente)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,  
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

### DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da  
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos  
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da  
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,  
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros  
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a  
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação  
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de  
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de  
penalidade a Declarante.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da  
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023  
\_\_\_\_\_ (proponente)

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**  
Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023  
(proponente)

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023  
(proponente)

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**  
Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023  
\_\_\_\_\_(proponente)

## DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)  
Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023  
(proponente)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.**

### 2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar o objeto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço/requisição, para entregar o objeto solicitado.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, observando todos os aspectos estipulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. O objeto deveser entregue, tudo conforme requisitado.

- Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

## 12. FONTE DE RECURSOS:

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

## 14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí  
Solicitação 103/2023

Equipamento Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
103	Aquisição de Material	09/03/2023	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
139566-1	SARA REIFUR	197/2023	
<b>Local</b>			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
A PRAZO		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CENTRO DE EVENTOS		25 Dias	

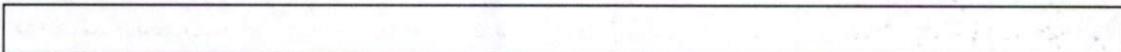
**Descrição:**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO PARA OS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

**Justificativa:**

AS AQUISIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE DA OBRA E MELHORIA DO ESPAÇO PÚBLICO.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
045483	DIVISORIA EM GRANITO DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	MQ	64,91	302,21	19.816,45
045484	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	MT	4,46	49,90	222,55
045485	BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	UN	2,00	980,90	1.961,80
<b>TOTAL</b>					<b>21.800,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>21.800,80</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

## MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 070/2023 - Pregão 058/2023 - Pregão Presencial 035/2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 070/2023 - Pregão 058/2023- Pregão Presencial 035/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 070/2023 - Pregão 058/2023- Pregão Presencial 035/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

**A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.**

### CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com as requisições emitidas**

### CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 e contrato nº -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

\_\_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 25 (vinte e cinco) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

ANEXO VIII (Para conhecimento)

Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 - Pregão Presencial 035/2023

-PROJETO

-MEMORIAL DESCRITIVO

DISPONÍVEL NO SITE: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

---

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**242880E2**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 091/2023**

PORTARIA Nº 091/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ROSELI GONCALVES DA SILVA NAVARRO e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ROSELI GONCALVES DA SILVA NAVARRO, matrícula nº 282, RG. Nº 4.229.149-8/PR, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Posto de Saúde NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/03/2023 a 07/04/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**A04D5D87**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 092/2023**

PORTARIA Nº 092/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de RODRIGO FELIPE AMPARADO, habilitado em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear o senhor RODRIGO FELIPE AMPARADO, RG nº 7.429.327/MG, no cargo efetivo de Médico, Referência do Grupo Funcional R, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019, a partir de 09/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**A30856D3**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 093/2023**

PORTARIA Nº 093/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de NATALIA ALBANEZ HERRERA, habilitado em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a senhora NATALIA ALBANEZ HERRERA, RG nº 9.061.858-0/PR, no cargo efetivo de Médico, Referência do Grupo Funcional R, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019, a partir de 09/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**8FB8C1A0**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO Nº 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 (LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR  
PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023  
PREGÃO Nº 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903900000 0310

**Sessão de julgamento: 22/03/2023 as 09h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 08 de março de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**11E3F806

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 PREGÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023****PREGÃO Nº 059/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903900000 0310

**Sessão de julgamento: 22/03/2023 as 14h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 08 de março de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**328D8C64

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**VISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 PREGÃO Nº 060/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023****PREGÃO Nº 060/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de dois caminhões trucado com caçamba basculante. Proposta 030117/2022 - Plataforma + Brasil, convênio nº 939169-2022.

**Dotação orçamentária:**

05001216062001101744905200000 0681

05001216062001101744905200000 0680

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2023 - 15h00min.**

**Data de início da fase de LANCES: 22/03/2023 - a partir das 15h30min.**

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 08 de março de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**843CF5C3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 092/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**EXONERAR** à pedido a Sr<sup>a</sup>. **SILVIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG N.º 7.775.436-9 SSP/PR, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, a partir de 06/03/2023, conforme Processo 1063/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 08 de março de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**CF865B64

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 002/2023 PARA CONSELHEIRO**

**TUTELAR SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Art. 63, Parágrafo 1º

Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024; Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/02/2023, Edição 2717.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONVOCAR** as conselheiras tutelares suplentes, de acordo com a ordem de classificação publicada no Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, conforme segue:

- 13º **MARIA EDUARDA PERINI XAVIER ARALI**  
14º **CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO**  
15º **MILIANE MELO BARBOSA**  
16º **RAQUEL CAVALCANTI HEREMAN**  
17º **NAYARA MIRIA DOMINGOS ELIAS**

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### SEPULTADOS EM 08/03

Albertina Ferraz Amaral, 94 anos  
 Amanda Camila dos Santos Lima, 25 anos  
 Darcy Alves Filho, 70 anos  
 Emília Decker, 75 anos  
 Evelina Johanna Van Der Vinne Kiers, 70 anos  
 Francisco Pinto Barbosa, 63 anos  
 Harlon Vinicius Ribas, 22 anos  
 Helo Ditzel, 60 anos  
 Maria Helena de Miranda, 69 anos  
 Natimorto de Viviane Aparecida de Paula Freitas  
 Roberto Reusing, 82 anos  
 Osvaldo Kojo, 71 anos

### SEPULTAMENTOS EM 09/03

Carlos Dirceu Alves Pereira, 52 anos  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Cemitério em Imbituba às 09h

Cesar Lepka Barbosa, 55 anos  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Cemitério em Ipiranga às 09h

João Alves da Luz, 55 anos  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Cemitério em Jaguarivã às 09h

Julikelly Nascimento, 27 anos  
 Velório: Capela da Funerária Princesa de Ponta Grossa  
 Cemitério: Cemitério Parque Campos Gerais às 16h

Luiz Celso da Silva, 61 anos  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Cemitério em Castro às 10h

Maria Dolores Lima Marion, 70 anos  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Cemitério em Irapuru às 17h

Vera Cristina Kossobudzki Martins, 80 anos  
 Velório: Capela do Cemitério Parque Campos Gerais  
 Cemitério: Crematório Parque Campos Gerais às 10h

**O plano da família**  
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023  
 PREGÃO Nº 058/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023  
 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
 Tipo de licitação: MELHOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

Dotação orçamentária:  
 03001041220402200733903900000 0310

Sessão de julgamento: 22/03/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Ofício Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
 Ivaí, 08 de março de 2023.  
 Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023  
 PREGÃO Nº 059/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023  
 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
 Tipo de licitação: MELHOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de escopetas para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

Dotação orçamentária:  
 03001041220402200733903900000 0310

Sessão de julgamento: 22/03/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Ofício Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
 Ivaí, 08 de março de 2023.  
 Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023  
 PROCESSO Nº 044/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso V na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme requerimento das Secretarias Municipais e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: L. K. COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.813.490/0001-85.

Contratante: Município De Reserva.

Objeto: Aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) e correlatos para as Secretarias Municipais, em anexo dos preçõs desertos 70/2022, 100/2022 e 117/2022.

Valor: R\$ 145.952,50 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Reserva-PR, 08 de março de 2023.

Lucas Machado Ribeiro  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023  
 PROCESSO Nº 045/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: ALINE VOISNAK LORANG 03121675908, inscrita no CNPJ sob nº 15.306.450/0001-84.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS, CRACHÁS E BANNERS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.200,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Reserva, 08 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023  
 PREGÃO Nº 060/2023  
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/15)  
 Tipo de licitação: MELHOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de dois computadores usados com câmbio base de dados. Processo 020117/2022 - Plataforma + Brasil, convênio nº 539169-2022.

Dotação orçamentária:  
 05001216092001101744905200000 0651  
 05001216092001101744905200000 0680

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2023 - 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/03/2023 - a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Salão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
 Ivaí, 08 de março de 2023.  
 Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. DESCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.723.725/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACÃO, CONSOLIDACÃO E MANUTENÇÃO DE TENDAS, COMPILAÇÃO E VERSÃO, MENTORIAS DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE PARA CONSULTA, DIFUSÃO NA PORTAL DA PREFEITURA, INTERAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EFEITO INTERNO COM A POSSIBILIDADE DE ACESSO EXCLUSIVO E RESTRIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA. VALOR TOTAL: R\$ 10.848,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E FECHAS) C/ O.B.A.L. SENDO R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINCO DEZAS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 01/03/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 055-2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214-0001-93. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento, instalação e afiação de tags, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4015, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Síntula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 004/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 004/2023 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

1) INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.184.214-0001-93, vencedora para o Lote Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
 Prefeito do Município de Reserva  
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3600, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Síntula: Altera o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal, à vista da necessidade de planejamento das atividades da Prefeitura durante o exercício de 2023 e da importância de regulação acerca do suspensão do expediente nas repartições públicas, bem assim os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade.

Considerando o cancelamento das festividades do aniversário de 102 anos do município de Reserva.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o decreto 2538 de 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
 Prefeito do Município de Reserva  
 Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - FMSPG

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na Sala de Licitações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 27 de Março de 2023, às 14h, licitação para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado SESA - UBS TIPO 03 - localizada à Rua Bachr Steiman Fayad, S/N, no Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno [S 25º 6' 17" W 50º 12' 37.5"]. Valor Máximo: R\$ 2.456.100,85.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/?entidade=15>

Juliane Dorosxi Stefanczak - Presidente

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - FMSPG

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na Sala de Licitações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 28 de Março de 2023, às 14h, licitação para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado SESA - UBS TIPO 03 - localizada à Rua Padre Denis Oully ao lado da antiga Unidade de Saúde, no Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas [S 25º 5' 19.8" W 50º 5' 28.8"]. Valor Máximo: R\$ 2.436.166,61.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/?entidade=15>

Juliane Dorosxi Stefanczak - Presidente

COMERCIAL SUL PARANÁ S/A AGROPECUÁRIA  
 CNPJ/MF 7610630/10001-66

A.  
 REF. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem na 47ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2023, às 13:00 horas, em primeira chamada e às 13:30 em segunda chamada, à Rua Silvino Marques de Souza, nº 280 CEP 84165-305 - Castro Paraná, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022.
- Destinação do resultado líquido do exercício.
- Eleição Conselho de Administração
- Fixar a remuneração do Conselho Administrativo e da Diretoria para o novo exercício.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acham-se à disposição na sede administrativa da Sociedade. Castro, 07 de março de 2023

ANTHONIN DE LARA OLIVEIRA  
 Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3600, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Síntula: Altera o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal, à vista da necessidade de planejamento das atividades da Prefeitura durante o exercício de 2023 e da importância de regulação acerca do suspensão do expediente nas repartições públicas, bem assim os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade.

Considerando o cancelamento das festividades do aniversário de 102 anos do município de Reserva.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o decreto 2538 de 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
 Prefeito do Município de Reserva  
 Estado do Paraná

ANEXO I  
 CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01/01/2023	Condição de Universal	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
20/02/2023	Recesso administrativo	Ponto facultativo
21/02/2023	Carnaval	Ponto facultativo
22/02/2023, iniciando a partir das 18h00min	Quarta-feira cinzas	Ponto facultativo
26/03/2023	Emancipação Política do Município	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
07/04/2023	Sexta-Feira de Páscoa	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
21/04/2023	Tributeiros	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
01/05/2023	Dia Mundial do Trabalhador	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
08/06/2023	Corpus Christi	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
24/06/2023	Padroeiro do Município	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
07/09/2023	Independência do Brasil	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
12/10/2023	Padroeira do Brasil	Feriado nacional (Lei nº. 6.801/1980)
28/10/2023	Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
03/11/2023	Feriados	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
15/11/2023	Proclamação da República	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
25/12/2023	Natal	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
 Prefeito do Município de Reserva  
 Estado do Paraná

**LOCAÇÃO DE**  
**IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON EXCEED YOUR VISION xerox brother at your side SAMSUNG Canon

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
 42. 9 9102-4550  
 42. 9 9106-1598  
 contato@mopelpr.com.br

# LORES ALBERTO SANTOS LTDA

Rua Paulo Faix, 222 – Barracão – Centro – Ivaí/PR

CEP: 84460-000 / TEL.: (42) 3247-1249

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) LORES ALBERTO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 3.699.207-7 e CPF/MF sob nº 506.599.879-53, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 20 de março de 2023.



Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

04 194 156/0001 - 01

IND ECOM DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA SANTOS

RUA PAULO FAIX 222  
CENTRO  
84.460-000 – IVAÍ – PR



# LORES ALBERTO SANTOS LTDA

Rua Paulo Faix, 222 – Barracão – Centro – Ivaí/PR

CEP: 84460-000 / TEL.: (42) 3247-1249

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

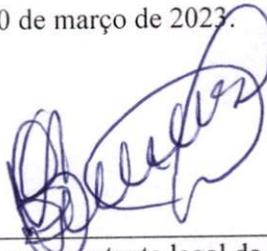
## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº04.194.156/0001-01 Inscrição Estadual nº90744514-35 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

**DECLARAMOS QUE:** Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 20 de março de 2023.



Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente  
(Proprietário)

04 194 156/0001 - 01

IND ECOM DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA SANTOS

RUA PAULO FAIX 222  
CENTRO  
84.460-000 – IVAÍ – PR



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

**CNPJ 04.194.156/0001-01 NIRE 41108183762**

**LORES ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 11/04/1964, RG nº 3.699.207-7, SSP-PR e CPF nº 506.599.879-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, 222, Casa, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua Paulo Faix, 222, Barracão, Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108183762 em 15/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 04.194.156/0001-01, transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA : DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**, e sua sede continuará na Rua Paulo Faix, 222, Barracão, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, que era de R\$ 60.000,00 - (Sessenta mil reais) é aumentado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente na assinatura deste ato, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo Único:** O sócio **LORES ALBERTO DOS SANTOS** passa a possuir 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado na assinatura deste ato em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

<b>LORES ALBERTO DOS SANTOS</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

**CLÁUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

CNPJ 04.194.156/0001-01 NIRE 41108183762

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.

CNPJ 04.194.156/0001-01

CONTRATO SOCIAL

**LORES ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 11/04/1964, RG nº 3.699.207-7, SSP-PR e CPF nº 506.599.879-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, 222, Casa, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

**DO NOME EMPRESARIAL – Cláusula Primeira:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**

**DA SEDE – Cláusula Segunda:** Sua sede continuará na Rua Paulo Faix, 222, Barracão, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.

**DO OBJETO SOCIAL – Cláusula Terceira:** O objeto da empresa será a Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção, Prestação de serviços de pintura de edifícios, Comércio Varejista e Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia, a Prestação de serviços de limpeza, execução de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e a Construção de edifícios.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL – Cláusula Quinta:** O capital é de R\$ 100.000,00 – (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 – (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma.

**Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e será integralizado nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

LORES ALBERTO DOS SANTOS	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
--------------------------	----------------	----------------

**DA ADMINISTRAÇÃO – Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LORES ALBERTO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

**CNPJ 04.194.156/0001-01 NIRE 41108183762**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – Cláusula Sétima:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DAS FILIAIS – Cláusula Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**DO PRO LABORE – Cláusula Décima:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA SOCIEDADE – Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**DO FORO – Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em via única.

Ivaí, 11 de maio de 2021.

**IAB  
IVAÍ** →

*[Handwritten signature of Lores Alberto dos Santos]*

**LORES ALBERTO DOS SANTOS**

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Imbituva-PR  
 Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: **LORES ALBERTO DOS SANTOS**

*[Handwritten signature]*

**TATIELE KOZIEL NEVES**  
 JURAMENTADA  
 Comarca de Imbituva  
 Ivaí-PR, 24 de Maio de 2021

( ) LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta  
 TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JOSE GRANISKA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041180, expedida em 18/01/1999, inscrito no CPF n° 73515493972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73515493972	041180	FABIO JOSE GRANISKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 15:54 SOB N° 41209924580.  
PROTOCOLO: 213040093 DE 26/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103719308. CNPJ DA SEDE: 04194156000101.  
NIRE: 41209924580. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.  
LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional do Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110518214-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LORES ALBERTO DOS SANTOS</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>	FILHO DE (mãe) <b>JULIETA SCHUMANSKI DOS SANTOS</b>	
FILHO DE (pai) <b>ALTEVIR SILVÉRIO DOS SANTOS</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11-04-1964</b>	IDENTIDADE número <b>3.699.207-7</b>	CPF (número) <b>506.599.879-53</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO <b>222</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PAULO FAIX</b>		CEP <b>84460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>222</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	UF <b>PR</b>	
MUNICÍPIO <b>IVAÍ</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME</b>		NÚMERO <b>222</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PAULO FAIX</b>		CEP <b>84600-00</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO <b>BARRACÃO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MUNICÍPIO <b>IVAÍ</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por estender) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS</b>		
Atividades secundárias	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</b>		
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>		
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS</b>		
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS DE MADEIRA E VINÍLICOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-12-2000</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.194.156/0001-01</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE destino	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE OUTRO REGISTRO DE OUTRA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por: sócio/representante/assistente/gerente) <i>Lores Alberto dos Santos - Me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA <b>07-05-2011</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dr. José Schall Júnior</i> C.I. 1.231.463-0/PT. <b>24 MAI 2012</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>24/05/2012</b> SOB NÚMERO: <b>20123609208</b> Protocolo: <b>12/360920-8, DE 07/05/2012</b> Empresa: <b>4110518214-5</b> <b>LORES ALBERTO DOS SANTOS ME</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL		

*Handwritten signature*

Município de Ivaí  
Pregão Presencial 58/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.194.156/0001-01 Fornecedor : LORES ALBERTO DOS SANTOS

E-mail: multibox\_@hotmail.com

Endereço : RUA PAULO FAIX 222 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone:

Fax:

Celular: 991333985

Inscrição Estadual: 9074451435

Contador: FÁBIO GRANISKA

Telefone contador: 991022200

Representante: LORES ALBERTO DOS SANTOS

CPF: 506.599.879-53

RG: 36992077

Endereço representante: RUA PAULO FAIX 222 - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: 3173 - CAIXA ECONÔMICA - Imbituva/PR

Conta: 823-5

Data de abertura: 03/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DIVISORIA EM GRANITO DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	64,91	MQ	302,21			302,21	19.616,45
002	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	4,46	MT	49,90			49,90	222,55
003	BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBURTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	2,00	UN	980,90			980,90	1.961,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.800,80

TOTAL DA PROPOSTA : 21.800,80

Validade da proposta: 30 dias

  
LORES ALBERTO DOS SANTOS  
CNPJ: 04.194.156/0001-01

ENVELOPE Nº01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 070/2023

PREGÃO Nº **058/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PROPOSTA

**LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**

Município de Ivai

Processo

**69/2023**

Data:

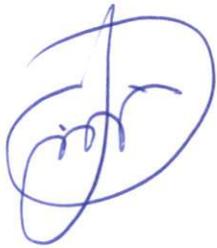
21/03/2023 15:28

Assunto

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

**LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**



LORES ALBERTO SANTOS LTDA

Rua Paulo Faix, 222 – Barracão – Centro – Ivaí/PR

CEP: 84460-000 / TEL.: (42) 3247-1249

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01

Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

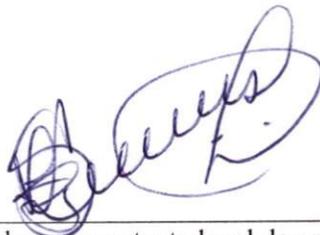
**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 20 de março de 2023

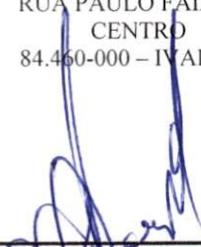


Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

04 194 156/0001 - 01

IND ECOM DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA SANTOS

RUA PAULO FAIX 222  
CENTRO  
84.460-000 – IVAÍ – PR



Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

Fábio José Graniska  
Contador CRC/PR 041180/0-1



# LORES ALBERTO SANTOS LTDA

Rua Paulo Faix, 222 – Barracão – Centro – Ivaí/PR

CEP: 84460-000 / TEL.: (42) 3247-1249

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02

Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 035/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos. - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 035/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 20 de março de 2023

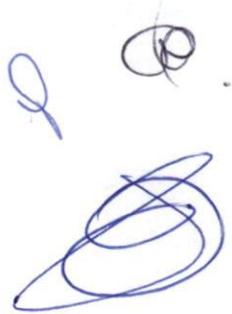


Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

04 194 156/0001 - 01

IND ECOM DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA SANTOS

RUA PAULO FAIX 222  
CENTRO  
84.460-000 – IVAÍ – PR



LORES ALBERTO SANTOS LTDA

Rua Paulo Faix, 222 – Barracão – Centro – Ivaí/PR

CEP: 84460-000 / TEL.: (42) 3247-1249

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02

Edital de Licitação 070/2023 – Modalidade Pregão 058/2023 – Pregão Presencial 035/2023

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 20 de março de 2023.



Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

04 194 156/0001 - 01

IND ECOM DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA SANTOS

RUA PAULO FAIX 222  
CENTRO

84.460-000 – IVAÍ – PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

## ALVARÁ nº 848

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.  
**Nome Fantasia:** METALURGICA SANTOS  
**CNPJ:** 04.194.156/0001-01      **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 426130

**Localização**  
RUA PAULO FAIX, 222 - casa - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

**Atividades**  
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.  
4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
07/03/2023	COMERCIAL	Ativo	07/03/2024

### Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
  - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 07 de Março de 2023.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.194.156/0001-01  
**Razão Social:** LORES ALBERTO DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA RUA PAULO FAIX SN CASA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2023 a 24/03/2023

**Certificação Número:** 2023022301110378302500

Informação obtida em 03/03/2023 17:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.194.156/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2000	
NOME EMPRESARIAL LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO FAIX	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 17:13:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.194.156/0001-01  
Certidão n°: 9339174/2023  
Expedição: 03/03/2023, às 17:18:00  
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.194.156/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. ✓		Protocolo: PRC2315077313			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209924580	CNPJ 04.194.156/0001-01	Data de Ato Constitutivo 10/11/2000	Início de Atividade 01/12/2000		
Endereço Completo Rua PAULO FAIX, Nº 222, BARRACÃO, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA E APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS..					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome LORES ALBERTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 506.599.879-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LORES ALBERTO DOS SANTOS	CPF 506.599.879-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 17/10/2022	Número 20226422500	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 13:37:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S13XAM5.



PRC2315077313

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 243/2023

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATE 05/04/2023
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHMJXX2H92BG

RAZÃO SOCIAL: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.

INSCRIÇÃO  
EMPRESA  
426130

CNPJ/CPF  
04.194.156/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9074451435

ALVARÁ  
848

ENDEREÇO: RUA PAULO FAIX, 222 - casa - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

### ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 06 de Março de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029619746-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.194.156/0001-01**  
Nome: **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.  
CNPJ: 04.194.156/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:29:05 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **EB14.ED5F.2A6D.E797**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

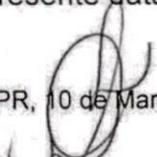
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

CNPJ 04.194.156/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 10 de Março de 2023

  
DAYANA SCHEIDT



**JOEL PEREIRA DA CRUZ**  
CONTADOR - PARTIDOR  
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE IMBITUVA - PR







# SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA

CNPJ: 02.113.046/0001-42

Rua Rui Barbosa, 04 - Fone: (42) 3247-1207 - 84460-000 / Ivaí - PR

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LORES ALBERTO SANTOS LTDA- CNPJ 04.194.156/0001-01, localizada na Rua Paulo Faix, 222, centro, Ivaí - PR, prestou serviços e forneceu materiais de marmoraria (serviços em granito) para o Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda, em janeiro de 2023.

O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 20 de março de 2023.

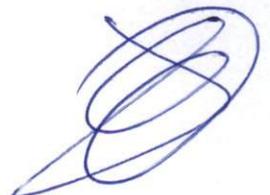
Atenciosamente,

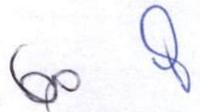
  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA

CNPJ: 02.113.046/0001-42

SUPERMERCADO TRIANGULO  
IVAÍ-PR







ENVELOPE N°02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO N° 070/2023

PREGÃO N° **058/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023

DOCUMENTAÇÃO

**LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**

Processo:

**69/2023**

Município de Ivaí

Data:

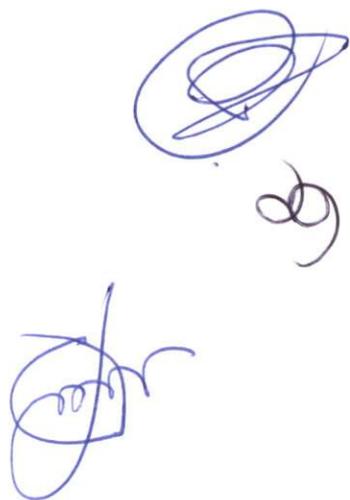
21/03/2023 15:28

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

**LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**





**Município de Ivaí - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 58/2023**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11608-4 LORES ALBERTO DOS SANTOS Email: multibox_@hotmail.com		CNPJ: 04.194.156/0001-01	Telefone: 32471249	Status: Classificado				21.300,00	
Representante: 12574-1 LORES ALBERTO DOS SANTOS								21.300,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	45483 DIVISORIA EM GRANITO DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS	MQ	64,91	Classificado			295,00	19.148,45	*
002	45484 GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	MT	4,46	Classificado			45,00	200,70	*
003	45485 BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	un	2,00	Classificado			975,425	1.950,85	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								21.300,00	



# Município de Ivaí - 2023

## Mapa da Licitação

### Pregão 58/2023

Data abertura: 08/03/2023

Data julgamento: 22/03/2023

Data homologação:

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	DIVISÓRIA EM GRANITO	MQ	64,91	295,00 *
	DIVISÓRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.			
002	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO	MT	4,46	45,00 *
	GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM			
003	BANCADA EM GRANITO	un	2,00	975,425 *
	BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,35M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO			
TOTAL DO LOTE			21.300,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			21.300,00	

CNPJ: 04.194.156/0001-01 - LORES ALBERTO DOS SANTOS

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/03/2023 09:45:13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 071/2023**

**LICITAÇÃO Nº 070/2023**

**PREGÃO Nº 050/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.**

Em 22 (vinte e dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Rita Gabriela Rocha designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 09 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 03 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA	LORES ALBERTO DOS SANTOS

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

Empresa: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA	
LOTE 001	R\$ 21.800,80

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

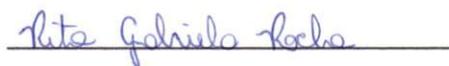
LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	R\$ 21.300,00	LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 21.300,00.**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



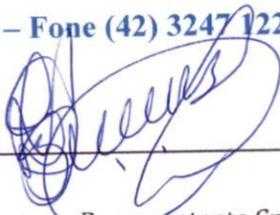
José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí – Pr



Loes Alberto dos Santos – Representante Credenciado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
070/2023  
PREGÃO  
058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL  
035/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.300,00**

---

**LICITANTE VENCEDOR:**  
**- LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 22 DE MARÇO DE 2023.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da LICITAÇÃO Nº 070/2023, modalidade PREGÃO Nº 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da LICITAÇÃO Nº 070/2023, modalidade de PREGÃO Nº058/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

---

**WILSON ARIÉL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
070/2023  
PREGÃO  
058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL  
035/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.300,00**

---

**LICITANTE VENCEDOR:**  
**- LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**

---

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 23 DE MARÇO DE 2023.**

---

  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

# Condor tem ações plenas de melhorias em unidades

Reinauguração do Condor Jardim Carvalho aconteceu na manhã desta quinta-feira (23)

Fernando Rogala  
editor@jrnnews.com.br

Oficialmente reinaugurada, na manhã desta quinta-feira (23), a loja do Jardim Carvalho do Condor. A unidade, localizada na avenida Monteiro Lobato, recebeu um investimento de R\$ 3 milhões para uma revitalização interna. A cerimônia, que teve a presença do fundador do grupo, Pedro Joaquin Zonta, e outros diretores do grupo, faz parte de um plano contínuo de modernização de lojas, que segundo ele, são revitalizadas a cada 10 anos no máximo, já revelando que outras lojas passarão

**DESTAQUE**

## Açougue prioriza segurança alimentar

Outro destaque apontado por Pedro Joaquin Zonta é o açougue, que ganhou grande variedade de cortes prontos de carnes do 'Entrepoto Condor', que segue rígidos padrões de qualidade em um processo 100% rastreável e com redução da manipulação do alimento, o que garante ainda mais higiene e segurança. A partir de agora, o setor terá um especialista à disposição para auxiliar na escolha dos cortes de acordo com a necessidade e gosto dos clientes.

por atualizações. A loja em questão foi inaugurada em novembro de 2014, quando recebeu um aporte total de R\$ 50 milhões, sendo a última loja do Condor aberta na cidade - antes dela,



Loja foi revitalizada com investimentos de R\$ 3 milhões; fundador do grupo revelou que outras lojas receberão aportes para revitalizações

também em 2014, no mês de julho, foi inaugurada a unidade Oficinas. "Essa loja aqui foi inaugurada há 9 anos, e na época, as instalações não eram tão modernas quando são hoje. E estamos trazendo todas as

lojas para a modernidade, para aquilo que há de mais moderno hoje no mercado. Há programação, para os próximos meses, de outras lojas estarem sendo remodeladas - o máximo é ficar 10 anos sem mexer. Então todas as lojas que próximas dessa idade vão passar por remodelação", revelou. Além de novos mobiliários, gôndolas e freezers, um dos recursos utilizados foi a comunicação visual mais leve e inteligente, que ajuda o cliente a identificar o setor desejado de qualquer ponto da loja. Também estiveram presentes na cerimônia a esposa do fundador, Lindacir Zonta; o vice-presidente do Condor, Ricardo Zonta; a diretora Andreia Zonta; o diretor de operações, Maurício Bendixen; entre outros diretores.

## giro rápido

### Escola Municipal conscientiza alunos

Os alunos da Escola Municipal Catarina Miró, visitaram nesta quinta (23) o Het Dorp, em Carambei, onde é cultivado um lavandário. A aula-passeio comemora o Dia Roxo, 26 de março, em referência ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Epilepsia. Na escola, o mês está dedicado ao tema Diversidade e inclusão nos cotidianos escolar e familiar, debatendo a epilepsia e também outras deficiências, estimulando a empatia. Autismo e Síndrome de Down também estão na pauta de seus professores e da escola.

### PG sedia encontro do Censo Escolar

A partir desta quarta-feira (22) Ponta Grossa sedia o Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica. Durante os dois dias do encontro, será realizado um treinamento para orientar os participantes a respeito dos procedimentos que serão executados no levantamento de dados em 2023. O encontro, promovido pelo INEP em parceria com a Secretaria Estadual da Educação conta com a participação de representantes de secretarias municipais de educação, além de técnicos de diferentes setores.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 082/2023  
PREGÃO Nº 068/2023

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Motivação:** Readequação ao edital.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompbras.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 23 de março de 2023.  
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 071/2023  
PREGÃO Nº 059/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 5.202/2002)

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**  
- LÓRES ALBERTO DOS SANTOS LTDA  
- HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2023  
Idr Trevis - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 079/2023  
PREGÃO Nº 065/2023

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o transporte de cádmio inamoniaco e inamunicipal.

**Dotação Orçamentária:**  
0500120602001201433903900000 0610

**Motivo:** Retificação do edital.

**Novo prazo limite para acolhimento de PROPOSTA:**  
06/04/2023 - 09h00min.

**Novo prazo de início da fase de LANCES:**  
06/04/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompbras.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 23 de março de 2023.  
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023**  
PREGÃO Nº 073/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo Hospital Municipal de Ivai.

**Dotação Orçamentária:**  
0800110301001103844905200000 1640  
0800110301001103844905200000 1630

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:**  
06/04/2023 - 12h00min.

**Data de início da fase de LANCES:**  
06/04/2023 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompbras.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 23 de março de 2023.  
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 087/2023  
PREGÃO Nº 072/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 5.202/2002)

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

**Motivação:** Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 23 de março de 2023.  
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 070/2023  
PREGÃO Nº 035/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 5.202/2002)

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.300,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**  
- LÓRES ALBERTO DOS SANTOS LTDA  
- HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2023  
Idr Trevis - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**República**  
Retificação do valor

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO Nº 229/2022  
LICITAÇÃO Nº 138/2022  
PREGÃO Nº 096/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa BADA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Cornélio, nº 343, Bairro Palmira, cidade de Ivai, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.1710001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Bianca Fabielli Mendes, residente à Rua Cornélio, S/Nº, em Palmira, IVAI-PR, portadora da cédula de identidade nº 12.800.159-0, do CPF/MF nº 106.238.119-01, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

**OBJETO:** aquisição de cimento e cal para todas as Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto. Ica acrescentado o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do item, conforme abaixo e de acordo com o Artigo 57 de Lei 8.666/93

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor unitário	Valor total adicionado
43976	Cal hidratada 20 kg	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00

Todas as demais cláusulas e condições não atropadas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 13 de março de 2023.

Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Bianca Fabielli Mendes - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO Nº 346/2022  
LICITAÇÃO Nº 202/2022  
PREGÃO Nº 149/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa BADA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Cornélio, nº 343, Bairro Palmira, cidade de Ivai, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.1710001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Bianca Fabielli Mendes, residente à Rua Cornélio, S/Nº, em Palmira, IVAI-PR, portadora da cédula de identidade nº 12.800.159-0, do CPF/MF nº 106.238.119-01, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

**OBJETO:** aquisição de 1.500 sacos de Cimento Portland Composto CP11 33 de 50 kg para as obras do Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto. Ica acrescentado o valor de R\$ 12.371,25 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% do item, conforme abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor unitário	Valor total adicionado
43976	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 11-33 SACOS DE 50 KG	375	R\$ 33,95	R\$ 12.371,25

Todas as demais cláusulas e condições não atropadas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 23 de março de 2023.

Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Bianca Fabielli Mendes - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2023**

**Tomador:** MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISO

**Prestador:** 48.154.667 ALBERTO RIBEIRO LEIRIA, neste ato representado pelo Senhor Alberto Ribeiro Leiria

As partes supra-identificadas, de comum acordo, acordaram por fim ao contrato de prestação de serviços nº 038/2023. O contrato de Licitação nº 086/2023, celebrado em 31 de janeiro de 2023, para a contratação de um operador de máquinas, para operar máquinas motorizadas com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 08 meses, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre os partes, consoante as disposições do ajuste acima mencionado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratada, a qual, desde logo, dá a mesma plena, geral e irrevogável quitação.

2. O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devido até a presente data, para quitação de encargos decorrentes de cujo montante o Prestador, pela plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual ajustado.

3. E, por declaram as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Ivai (PR), 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE IVAI  
Tomador

48.154.667 ALBERTO RIBEIRO LEIRIA  
Prestador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1382, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Síntese: aprova e publica o estatuto de criação de colônias comunitárias e substituição de longa permanência para idosos - La Nova Senhores das Gasças e La Nova Senhores das Gasças - Reserva - Paraná. Possui Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.388.029.000-41, para execução de serviço de acolhimento institucional para idosos.

Art. 1º. O presente texto de rescisão de contrato e seus anexos são a execução do presente termo de colônias comunitárias e substituição de longa permanência para idosos - La Nova Senhores das Gasças e La Nova Senhores das Gasças - Reserva - Paraná.

Art. 2º. O presente texto de rescisão de contrato e seus anexos são a execução do presente termo de colônias comunitárias e substituição de longa permanência para idosos - La Nova Senhores das Gasças e La Nova Senhores das Gasças - Reserva - Paraná.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta rescisão por conta de rescisão por parte do requerente ficam confidenciais a seguir: - Secretaria Da Assistência Social - 07.063 - Departamento de Assistência Social Comunitária 07.063.08.24.001.013.2076 - Reserva - Estado de Assistência Social.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 229/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 138/2022**  
**PREGÃO Nº 096/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATADA** a empresa **BADÃO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Correia, nº 343, Bairro Palmital, cidade de IVAÍ Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-50, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Bianca Fabielli Mendes**, residente à Rua Correia, S/Nº, em Palmital, IVAÍ-PR, portadora da cédula de identidade nº 12.800.159-0, do CPF/MF nº 106.238.119-01, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** aquisição de cimento e cal pra todas as Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% do item, conforme abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor unitário	Valor total adicionado
43976	Cal hidratada 20 kg	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de março de 2023.

**IDIR TREVISO** –  
 Prefeito Municipal

**BIANCA FABIELLI MENDES** –  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Márcia Luciene Kobilarz  
 Código Identificador:5CF2E67D

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.300,00**  
**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**  
**- LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**  
**HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2023**

**IDIR TREVISO** –  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rita Gabriela Rocha  
 Código Identificador:191CF2B6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 071/2023 PREGÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 071/2023 PREGÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00**  
**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**  
**- LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**  
**HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2023**

**IDIR TREVISO** –  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rita Gabriela Rocha  
 Código Identificador:5E14E89E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO Nº 065/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 079/2023**

**PREGÃO Nº 065/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o transporte de calcário intermunicipal e intramunicipal.

**Dotação Orçamentária:**

**05001206062001201433903900000 0610**

**Motivo: Retificação do edital**

**Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/04/2023 – 09h00min.**

**Nova data de início da fase de LANCES: 06/04/2023 – a partir das 09h30min.**

**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivaí, 23 de março de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
 Rita Gabriela Rocha  
 Código Identificador:C5BC1F2F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 083/2023 PREGÃO Nº 068/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 083/2023**

**PREGÃO Nº 068/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 109/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Paulo Faix, Nº22, Bairro Centro, Ivaí - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Lores Alberto dos Santos**, domiciliado na Rua Paulo Faix, Nº22, Bairro Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 36992077 - SSP-PR e do CPF/MF nº 506.599.879-53, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 070/2023, Pregão nº 058/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 e contrato nº 109/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903900000 0310

03001041220402200733903000000 0260

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 25 (vinte e cinco) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;  
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 24 de março de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LORES ALBERTO DOS SANTOS ME  
Lores Alberto dos Santos  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

  
TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 58/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 11808-4 LORES ALBERTO DOS SANTOS Email: multibox@hotmail.com Representante: 12574-1 LORES ALBERTO DOS SANTOS		CNPJ: 04.194.156/0001-01	Telefone: 32471837	Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001									
001	45483 DIVISORIA EM GRANITO DIVISORIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, PARA BANHEIROS, MICTÓRIO E DUCHAS.	MQ	64,91	Classificado			295,00	19.140,45	*
002	45484 GRANITO PARA BANCADA DE APOIO GRANITO PARA BANCADA DE APOIO DE COPO, CINZA OCRE BIPOLIDO, ESPESSURA 3CM E LARGURA 12 CM	MT	4,46	Classificado			45,00	200,70	*
003	45485 BANCADA EM GRANITO BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO, ESPESSURA 3 CM, TAMANHO 3,15X0,50M, COM SAIA DE 0,20M, COM 3 LAVATORIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES 0,50X0,30M E 2 ABERTURAS PARA LIXEIRO DE 25 CM DE DIÂMETRO	un	2,00	Classificado			975,425	1.950,85	*
VALOR TOTAL:							21.300,00		

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**CONTRATADA:** LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.

**Valor global:** R\$ 6.800,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

**LORES ALBERTO DOS SANTOS**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**0918473A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO Nº 058/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 035/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2023**

**Licitação nº 070/2023**

**Pregão nº 058/2023**

**Pregão presencial nº 035/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

**CONTRATADA:** LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.

**Valor global:** R\$ 21.300,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023

**IDIR TREVISO –**

Prefeito Municipal

**LORES ALBERTO DOS SANTOS –**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**EDB8EBB7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 073/2023 PREGÃO Nº 061/2023 PROCESSO ELETRÔNICO**  
**Nº 025/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO**  
**10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 073/2023**

**PREGÃO Nº 061/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**- LICITAÇÃO DESERTA**

**HOMOLOGAÇÃO:** 24.03.2023

**IDIR TREVISO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**810B96D5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 069/2023 PREGÃO Nº 057/2023 PROCESSO ELETRÔNICO**  
**Nº 023/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO**  
**10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 069/2023**

**PREGÃO Nº 057/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR.

# Classificados e Publicação Legal

## AVISOS

**COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
A.L.S., Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR a Licença Ambiental de Operação - protocolo nº 10091/2023, com validade até o dia 20/03/2026, para a atividade de extração de cascalho na localidade denominada Mato Queimado - Serrana, Distrito de Itaipocã, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRAVIO DE DIPLOMA**  
Eu Simone Alves de Mello, portadora do RG nº 969493483 comunico para os devidos fins extra-vidio do meu Diploma de Administração, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, concluído em Março de 2002 razão pela qual solicito emissão de 2ª via e declaro que o documento anteriormente expedido será inutilizado, caso localizado.

**Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**  
3220-1070  
AÇOUQUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site [empregabrasil.mte.gov.br](http://empregabrasil.mte.gov.br)

**AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)**  
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site [empregabrasil.mte.gov.br](http://empregabrasil.mte.gov.br)

**AJUDANTE DE FARMÁCIA**  
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site [empregabrasil.mte.gov.br](http://empregabrasil.mte.gov.br)

## Falecimentos



### SEPULTADOS EM 24/03

Alceu Ferreira De Andrade, 84 anos  
Lourdeni Kaim, 67 anos  
Marilda Teresinha Costa, 64 anos  
Floracy Pansolin, 92 anos  
Neyde Salles de Paula, 92 anos

### SEPULTAMENTOS EM 25/03

João Maria do Amaral, 52 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério: Cemitério Parque  
Jardim Paraíso às 14h

Marlene Krzesinski, 74 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério: Cemitério Santo  
Antônio às 15h

Sebastião da Silveira, 93 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério: Cemitério Parque  
Jardim Paraíso às 10h

**PRINCESA**  
Assistência  
**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE  
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA  
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA  
[www.princesaassistencia.com.br](http://www.princesaassistencia.com.br)

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 073/2023  
PREGÃO Nº 061/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.  
LICITAÇÃO DESERTA  
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023  
Idr Treviso - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 069/2023  
PREGÃO Nº 057/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.110,82  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
- V.P. - MEDICAMENTOS - ERELI (23186830001139) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16 no valor total de R\$4.864,66  
- CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161) com os lotes: 3 e 17 no valor total de R\$6.869,38  
- H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187) com os lotes: 2, 13, 14 e 15 no valor total de R\$5.366,30  
- SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R\$1.996,46  
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2023  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
LICITAÇÃO Nº 073/2023  
PREGÃO Nº 062/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento (Maior percentual de desconto sobre a tabela SFRAP).  
A nova data será divulgada.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 24 de março de 2023.  
Wilton Ademi Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2023**  
Licitação nº 071/2023  
Pregão nº 059/2023  
Pregão presencial nº 036/2023  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.  
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor global: R\$ 8.800,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Lorei Alberto dos Santos - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAI E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI**  
Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDR TREVISO e de outro lado VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI, neste ato representado pela Senhora KARINA SOCOLOVSKI, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar de rede municipal e estadual de ensino.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 30/09/2023 de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
Ivai (PR), 23 de março de 2023.  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Karina Socolovski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2023**  
Licitação nº 070/2023  
Pregão nº 058/2023  
Pregão presencial nº 035/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.  
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor global: R\$ 21.300,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Lorei Alberto dos Santos - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**11º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO Nº 132/2019  
LICITAÇÃO Nº 121/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019  
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.538.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na BR 373, KM267, sítio, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.625/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gerônimo Eduardo Socolovski, brasileiro, casado, residente à Rua São José, nº924, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 IPR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:  
OBJETO: contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivai para as cidades de Ponta Grossa e Itaipocã (Secretaria Municipal de Educação).  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 31/03/2024, de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
Ivai (PR), 23 de março de 2023.  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Gerônimo Eduardo Socolovski - Responsável legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a retificação do Edital de Concorrência 02/2023, para outorga de concessão administrativa para a delegação dos serviços de iluminação pública, incluindo a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, nos termos a seguir:  
ONDE SE LÊ NO ITEM 16.4.1.VI DO EDITAL:  
"vi. não será considerado investimento para fins de cumprimento do subitem 16.4.1.16.4.1este EDITAL o desembolso realizado na condição de contratado, exclusivamente, para execução de obras ou fornecimento de materiais reguladas pela Lei nº 8.666/1993; pela Lei Federal nº 10.520/2002; pela Lei Federal 12.462/2011 e pela Lei Federal nº 14.133/2021; e"  
LEIA-SE:  
"vi. não será considerado investimento para fins de cumprimento do subitem 16.4.1.16.4.1 deste EDITAL o desembolso realizado na condição de contratado, exclusivamente, para execução de obras ou fornecimento de materiais reguladas pela Lei nº 8.666/1993; pela Lei Federal nº 10.520/2002; pela Lei Federal 12.462/2011 e pela Lei Federal nº 14.133/2021; e"  
ONDE SE LÊ NO ITEM 18.3.1 DO APÊNDICE 2 - MINUTA DE CONTRATO  
"18.3.1 Na hipótese prevista na Subcláusula 18.318.3, o PODER CONCEDENTE deverá atualizar o CADERNO DE ENCARGOS e SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, de modo a contemplar as melhores de performance relacionadas à respectiva incorporação da inovação tecnológica." LEIA-SE:  
"18.3.1 Na hipótese prevista na Subcláusula 18.3, o PODER CONCEDENTE deverá atualizar o CADERNO DE ENCARGOS e SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, de modo a contemplar as melhores de performance relacionadas à respectiva incorporação da inovação tecnológica." ONDE SE LÊ NO ANEXO B DO APÊNDICE 12 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 "2. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de com CNPJ 76.175.884/0001-87, com endereço à Rua Franco Grilo, nº 628 - Colônia Dona Luiza, CEP 84100-000, em Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.884/0001-87 [inserir CNPJ do beneficiário] ("CREODORA")  
LEIA-SE:  
"2. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.884/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com endereço à Rua Franco Grilo, nº 628 - Colônia Dona Luiza, CEP 84100-000, em Ponta Grossa/PR ("CREODORA"), ficando revogado a publicação, referente a data de 22 de março de 2023.  
Ponta Grossa, 24 /03 / 2023  
Eduardo Marques,  
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

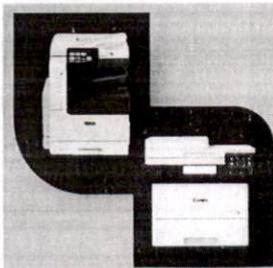
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**AVISO DE EDITAL**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão na Forma Eletrônica - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 / 2023**  
Data: 12/04/2023  
Horário: 13:00 horas  
Objeto: Aquisição eventual através de Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ponta Grossa, com as características descritas no Edital.  
Valor máximo: R\$ 789.155,94 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).  
Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
07.001.04.122.0010.2.062.3.3.90.30.00.00.	
22.010.04.122.0010.2.309.3.3.90.30.00.00.	
10.003.26.781.0145.2.111.3.3.90.30.00.00.	
10.005.11.334.0073.2.113.3.3.90.30.00.00.	
10.009.11.334.0074.2.366.3.3.90.30.00.00.	
11.001.04.122.0010.2.117.3.3.90.30.00.00.	
12.001.27.122.0010.2.137.3.3.90.30.00.00.	
16.001.13.122.0010.2.151.3.3.90.30.00.00.	
16.002.13.392.0083.2.153.3.3.90.30.00.00.	
19.001.18.122.0010.2.176.3.3.90.30.00.00.	
19.003.18.542.0093.2.179.3.3.90.30.00.00.	
19.003.18.542.0093.2.180.3.3.90.30.00.00.	
19.004.18.542.0093.2.182.3.3.90.30.00.00.	
19.005.18.541.0093.2.184.3.3.90.30.00.00.	
19.005.18.541.0093.2.185.3.3.90.30.00.00.	
19.005.18.541.0093.2.300.3.3.90.30.00.00.	
19.005.18.541.0093.2.300.3.3.90.30.00.00.	
19.006.18.542.0093.2.190.3.3.90.30.00.00.	
19.007.15.452.0202.2.191.3.3.90.30.00.00.	
20.001.08.122.0010.2.192.3.3.90.30.00.00.	
20.001.08.122.0010.2.194.3.3.90.30.00.00.	
20.001.08.244.0047.2.369.3.3.90.30.00.00.	
20.002.08.243.0045.6.001.3.3.90.30.00.00.	
20.004.08.243.0045.6.004.3.3.90.30.00.00.	
20.004.08.243.0045.6.005.3.3.90.30.00.00.	
20.004.08.243.0045.6.006.3.3.90.30.00.00.	
20.004.08.243.0045.6.006.3.3.90.30.00.00.	
20.006.08.241.0043.2.198.3.3.90.30.00.00.	
20.008.08.244.0044.2.201.3.3.90.30.00.00.	
20.009.08.244.0048.2.202.3.3.90.30.00.00.	
20.010.08.244.0048.2.203.3.3.90.30.00.00.	
20.011.08.244.0048.2.204.3.3.90.30.00.00.	
20.011.08.244.0048.2.204.3.3.90.30.00.00.	
20.017.08.122.0010.2.371.3.3.90.30.00.00.	
22.001.06.122.0010.2.249.3.3.90.30.00.00.	
22.003.06.182.0034.2.253.3.3.90.30.00.00.	
22.003.06.182.0034.2.253.3.3.90.30.00.00.	
22.005.14.125.0085.2.258.3.3.90.30.00.00.	
22.006.06.182.0018.2.264.3.3.90.30.00.00.	
10.001.22.122.0010.2.109.3.3.90.30.00.00.	

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)  
MAURO CÉSAR IONNLEBOOD  
Pregoeiro  
Ponta Grossa, 24 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a retificação do Edital de Concorrência 02/2023, para outorga de concessão administrativa para a delegação dos serviços de iluminação pública, incluindo a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, nos termos a seguir:  
ONDE SE LÊ NO ITEM 16.4.1.VI DO EDITAL:  
"vi. não será considerado investimento para fins de cumprimento do subitem 16.4.1.16.4.1este EDITAL o desembolso realizado na condição de contratado, exclusivamente, para execução de obras ou fornecimento de materiais reguladas pela Lei nº 8.666/1993; pela Lei Federal nº 10.520/2002; pela Lei Federal 12.462/2011 e pela Lei Federal nº 14.133/2021; e"  
LEIA-SE:  
"vi. não será considerado investimento para fins de cumprimento do subitem 16.4.1.16.4.1 deste EDITAL o desembolso realizado na condição de contratado, exclusivamente, para execução de obras ou fornecimento de materiais reguladas pela Lei nº 8.666/1993; pela Lei Federal nº 10.520/2002; pela Lei Federal 12.462/2011 e pela Lei Federal nº 14.133/2021; e"  
ONDE SE LÊ NO ITEM 18.3.1 DO APÊNDICE 2 - MINUTA DE CONTRATO  
"18.3.1 Na hipótese prevista na Subcláusula 18.318.3, o PODER CONCEDENTE deverá atualizar o CADERNO DE ENCARGOS e SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, de modo a contemplar as melhores de performance relacionadas à respectiva incorporação da inovação tecnológica." LEIA-SE:  
"18.3.1 Na hipótese prevista na Subcláusula 18.3, o PODER CONCEDENTE deverá atualizar o CADERNO DE ENCARGOS e SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, de modo a contemplar as melhores de performance relacionadas à respectiva incorporação da inovação tecnológica." ONDE SE LÊ NO ANEXO B DO APÊNDICE 12 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 "2. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de com CNPJ 76.175.884/0001-87, com endereço à Rua Franco Grilo, nº 628 - Colônia Dona Luiza, CEP 84100-000, em Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.884/0001-87 [inserir CNPJ do beneficiário] ("CREODORA")  
LEIA-SE:  
"2. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.884/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com endereço à Rua Franco Grilo, nº 628 - Colônia Dona Luiza, CEP 84100-000, em Ponta Grossa/PR ("CREODORA"), ficando revogado a publicação, referente a data de 22 de março de 2023.  
Ponta Grossa, 24 /03 / 2023  
Eduardo Marques,  
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

**COMERCIAL SUL PARANÁ S/A AGROPECUÁRIA**  
CNPJ/MF 76106301/0001-66  
**REF. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
Edital de Convocação  
Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem na 47ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, às 13.30 horas, em primeira chamada e às 14.00 em segunda chamada, à Rua Silvino Marques de Souza, nº 280 - Castro Paraná, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022.  
b) Destinação do resultado líquido do exercício.  
c) Eleição Conselho de Administração  
d) Fixar a remuneração do Conselho Administrativo e da Diretoria para o novo exercício.  
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Comunicamos aos Senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acham-se à disposição na sede administrativa da Sociedade.  
Castro, 24 de março de 2023  
ANTHONIN DE LARA OLIVEIRA  
Diretor



**LOCAÇÃO DE**  
**IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**  
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon  
742. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpr.com.br